



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.sead.univasf.edu.br , e-mail: sead@univasf.edu.br

EDITAL 01/2017 SEaD/UNIVASF

CHAMADA INTERNA PARA ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (MONOGRAFIA OU ARTIGO CIENTÍFICO).

A coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública (PNAP/UAB), ofertado na modalidade EAD pela SEAD/UNIVASF, torna pública a Chamada Interna para Orientadores de trabalhos de conclusão de curso, a serem elaborados pelos alunos como requisito para conclusão da especialização.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será regida por esta chamada pública interna e será executada pela coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF.

1.2 Poderão participar da seleção, professores efetivos e técnicos com titulação mínima de especialista.

1.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve informar a(s) temática(s) de seu interesse, desde que relacionadas com a área de gestão pública e com o Projeto Pedagógico do curso (disponível em http://bit.ly/PPC_GP).

1.3 O interessado deverá preencher o formulário de cadastro no link (<http://bit.ly/FormularioGP>) onde colocará seus dados pessoais (Nome, e-mail, setor ou colegiado, telefone para contato, e-mail, área de formação, titulação) e também suas temáticas de interesse para a futura orientação.

1.4 A seleção se dará pelo atendimento da titulação mínima e do vínculo efetivo com a UNIVASF. Não há limite de vagas para orientadores, limitando-se apenas ao máximo de 5 orientações por cada orientador, sendo permitida a coorientação, também limitada a 5 coorientações.

1.4.1 Será divulgada a lista de todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos.

1.4.2 A habilitação do candidato não implicará obrigatoriedade de convocação. A escolha do orientador será pelo discente, a partir de uma articulação entre ambos, mediada pelo professor da disciplina Metodologia Científica no curso de especialização em Gestão Pública.

1.5 Após a divulgação dos inscritos (no site da SEaD), o candidato que discordar de seu indeferimento poderá interpor recurso pelo e-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.sead.univasf.edu.br, e-mail: sead@univasf.edu.br

coordenacaogp@univasf.edu.br, até dois dias a contar da divulgação. Os recursos serão analisados pela coordenação do curso até o prazo máximo de 2 dias úteis.

1.6 A orientação/coorientação é voluntária, não havendo previsão de pagamento de cotas de bolsas ou qualquer outro tipo de benefício financeiro para os orientadores. Caso haja alguma nova diretriz ou liberação de recursos nesse sentido, da CAPES ou SEAD/UNIVASF, os orientadores previamente cadastrados serão comunicados das condições e critérios para a concessão.

1.7 O projeto pedagógico do curso (disponível em http://bit.ly/PPC_GP) prevê, como trabalho de conclusão de curso, a elaboração de uma monografia ou de artigo científico completo, sendo que este último deve ser aprovado para publicação em periódico ou anais de eventos científicos, ambos com corpo de revisores. A monografia deverá ser apresentada para uma banca examinadora composta pelo orientador e mais dois examinadores, designados pela coordenação do curso.

1.8 O curso tem na sua matriz curricular a disciplina "Monografia" cujo professor responsável ficará encarregado de elaborar a documentação necessária para os procedimentos das orientações, lançamento das notas no Sig@, além de atuar na supervisão geral das orientações.

1.9 Os orientadores voluntários serão apresentados aos alunos durante a disciplina "Metodologia Científica", a partir da qual devem ser estabelecidos os primeiros contatos entre alunos e seus prováveis orientadores.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

2.1 Definir, em comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido na monografia/artigo científico. O tema com a modalidade deverá ser comunicada ao professor da disciplina "Monografia" durante o período de execução da disciplina.

2.2 Reportar-se ao professor da disciplina "Monografia" e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação.

2.3 Comunicar imediatamente ao professor da disciplina "Monografia" uma eventual interrupção da orientação por qualquer das partes envolvidas.

2.4 Definir e comunicar ao professor da disciplina "Monografia", dentro do prazo estabelecido no calendário do curso, a data para defesa da monografia, quando for esta a forma do trabalho de conclusão.

2.5 Definir e comunicar ao professor da disciplina "Monografia" o periódico ou congresso no qual será submetido o artigo científico, com respectiva previsão de resultado, quando for esta a forma do trabalho de conclusão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.sead.univasf.edu.br , e-mail: sead@univasf.edu.br

2.6 Elaborar a ata de apresentação do trabalho pelo aluno, para fins de registro de nota na disciplina e posterior emissão de certificado de conclusão do curso, após integralização de todos os créditos da matriz curricular do curso.

3 CALENDÁRIO

3.1 Período de Inscrições: de ~~20/03/2017 a 30/04/2017~~ **05/05/2017**.

3.2 Resultado preliminar das inscrições: ~~05/05/2017~~ **08/05/2017**.

3.3 Recursos: ~~06 a 07/05/2017~~ **09 a 10/05/2017**.

3.5 Resultado Final: ~~09/05/2017~~ **11/05/2017**.

3.6 Período da disciplina "Monografia", onde serão apresentados aos alunos, os possíveis orientadores e suas temáticas propostas: de **24/07/2017 e 13/08/2017**.

3.7 Início das orientações: **30/09/2017**.

3.8 Prazo limite para defesa da monografia ou apresentação de comprovante de aceite do artigo: **31/07/2018**.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.

4.2 O profissional selecionado poderá ser desligado caso assuma alguma orientação de estudante e não cumpra com as atribuições definidas neste Edital.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, ouvida a Secretaria de Educação a Distância (SEaD/UNIVASF).

Juazeiro, 20 de Março de 2017.

Prof. Jorge Cavalcanti
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública
UNIVASF - SEAD - UAB - PNAP